

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 08/CPM/SEAPS/SEPLAG/2019

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº.: 616663/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Bilateral ao CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 042/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, cujo objeto é a cessão de uso do imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, esquina com a Rua Rosa Bororo e Avenida Amazonas, Quadra nº60, Rondonópolis, com área de terreno de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), registrada pela matrícula nº. 14.202, Lv. nº. 02, Cartório do 1º. Ofício de Rondonópolis, e pela matrícula 67.396, Lv nº02, Cartório do 1º Ofício de Rondonópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta da CEDENTE, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, extinguindo, portanto, o referido termo e seus aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP

CESSIONÁRIA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6ee8cfe9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar